



27 de maio de 2021  
quinta-feira

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1199  
ES - BRASIL

## **PODER EXECUTIVO**

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011  
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

### **ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO**

#### **DECRETO Nº 207/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 56, IV e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área para instituição do Parque Natural Municipal de Jacarenema;

**CONSIDERANDO** o comando judicial contido nos autos da Ação Cível Pública tombada sob o nº 00018347520168080035;

**CONSIDERANDO** a urgência na imissão provisória dos imóveis, objetivando não só cumprir o comando judicial acima mencionado, mas também implantar efetivamente/imediatamente as instalações do Parque Natural Municipal de Jacarenema;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15, caput, parágrafos e alíneas, do Decreto-Lei nº 3365/1941;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada/alegada urgência das áreas a serem desapropriadas, objeto do Decreto nº 128/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha/ES, para efeito de imissão provisória de posse, a fim de instalação das estruturas necessárias para funcionamento do Parque Natural Municipal de Jacarenema, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/1941.

**Art. 2º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover o ajuizamento das ações necessárias, especialmente desapropriação, com pedido de imissão provisória na posse, com vistas à efetivação das desapropriações de que trata o Decreto nº 128/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
Vila Velha, ES, 26 de maio de 2021.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 208/2021**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 para o fim que se especifica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 7º, inciso I, da Constituição Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23, da Lei nº 6.352, de 20 de julho de 2020 e a autorização contida no art. 7º, da Lei nº 6.414, de 06 de janeiro de 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil) para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Vila Velha, ES, 26 de maio de 2021.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.352/2020 e art. 7º da Lei nº 6.414/2021				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				<b>R\$ 1,00</b>
Código	Especificação	Natureza	Código de Aplicação	Valor
25.00.00 25.02.00 15.451.8013.1.294	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COORDENAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS Recuperação continuada de Vias Urbanas Aplicações diretas	4.4.90.00.00	1.001.0000.0000	285.000,00
			<b>TOTAL SEMOB</b>	<b>285.000,00</b>
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>285.000,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.352/2020 e art. 7º da Lei nº 6.414/2021				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				<b>R\$ 1,00</b>
Código	Especificação	Natureza	Código de Aplicação	Valor
25.00.00 25.01.00 15.451.2509.1.143	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS GABINETE DO SECRETÁRIO Implementação de estudos, projetos e gerenciamento Aplicações diretas	3.3.90.00.00	1.001.0000.0000	285.000,00
			<b>TOTAL SEMOB</b>	<b>285.000,00</b>
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO</b>				<b>285.000,00</b>

**PORTARIA Nº 539/2021**

**Exonera candidato empossado que não entrou em exercício.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º, do art. 25, da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e conforme informações constantes do Processo protocolado sob nº 41.203/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o candidato nomeado pela Portaria nº 577, de 24 de novembro de 2020, para o exercício do cargo efetivo, no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 002/2019, por ter tomado posse e não entrar em exercício no prazo previsto conforme o art. 27 da Lei Complementar nº 006/2002, § 1º e § 3º:

**PB - ARTES**

ALEX SANDER SILVEIRA DE ALMEIDA [NEGRO] 1º 3º

Legenda: NE - Negro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 26 de maio de 2021.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 540/2021**

**Exonera e nomeia cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado

do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Luiz Fernando Imenes de Mendonça** do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Nomear **Sarah Santos Araújo** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 26 de maio de 2021.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**ATOS DO SECRETARIADO****PORTARIA SEMSU Nº 008/2021**

**Altera a Portaria SEMSU nº. 005/2021 que designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais nos Contratos celebrados pela SEMSU.**

O **Secretário Municipal de Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas no Art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam substituídos os servidores abaixo relacionados:

I- Substitui **Martha Santos Rangel**, designada como Gestora no Contrato nº 376/2019 da empresa

Liderança Limpeza e Conservação Ltda, por **Reginaldo Luiz da Penha Dias**.

II- Substituí **Martha Santos Rangel**, designada como Gestora no Contrato nº 129/2020 da empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda, por **Reginaldo Luiz da Penha Dias**.

III- Substituí **Hércules Brandão Nogueira Moreira**, designado como Gestor no Contrato nº 34/2018 da empresa Hig Fibras Eireli – EPP, por **Fabricia Holtz Silva**.

IV- Substituí **Reginaldo Luiz da Penha Dias**, designado como Gestor do Contrato nº 234/2020 da empresa AGR Serviços e Participações Ltda, por **Fabricia Holtz Silva**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 26 de maio de 2021.

**Anadelso Pereira**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

#### PORTARIA SEMAS Nº 025/2021

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Art. 194, da Lei Complementar nº 6, de 03 de setembro de 2002, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar irregularidades no contrato 199/2020.

**Art. 2º** A Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Bruno dos Santos Silva

**II** – Flavia Rodrigues de Paula

**III** – Luciene Fortunato Fraga Vieira

**Parágrafo único.** As atividades da Comissão criada pela presente Portaria serão presididas por Bruno dos Santos Silva, e os membros não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

**Art. 4º** Após o término da sindicância deverá ser elaborado relatório conclusivo emitido pela Comissão Sindicante e encaminhado à Autoridade Competente para adoção das devidas providências.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de Maio de 2020.

**LETÍCIA GOLDNER VALIM**

Secretária Municipal de Assistência Social

conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e

Considerando a Portaria Conjunta Nº003/21, de 02 de março de 2021, que altera a composição das comissões especiais designando novos membros, alterada em 20 de abril de 2021 pela Portaria/SEMSA nº 013;

Considerando a necessidade de atualizar a citada Portaria, em especial o artigo 1º, inciso XX – SEMSA, com a exclusão de servidores exonerados e com a inclusão de servidores nomeados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º, inciso XX passa a vigorar com a seguinte redação:

"XX – SEMSA – Fabiana Turino; Glenda Reis Silvestrini Rangel; Mariana Bernardes; Sandra Marcia Ribeiro Soldateli; Victor da Silva Agostinho; Maria Aparecida Lube; Atilas Rodrigues Lamberti; Rebeca Bittencourt de Araujo; Paula Alves Campos; Raquel Favatto Garcia; Lorena Loureiro Leonicio; Flavio Andre de Almeida Castro; Renan Robert Cardoso Rossi; Micheli Caroline Vidor; Amanda de Jesus Meireles; Marlene de Jesus Santos; Cheila Moraes Oliveira; Aloisio Bortolozzo Junior; Windson Ferreira Effgen; Richard Willian Ferreira da Silva; Jamille Neves Rangel Gomes Coimbra; Ana Carolina Araujo do Nascimento; Mayana Mega Itaborahy; Luciana Martins Nogueira Quintella; Manuela Martins Cruz; Mirella Carlini; João Paulo Modeneze Rodrigues; Daniel Delvano Silva Cunha; Vicente Rodrigues da Silva Junior; Rossana de Locio Oliveira Dantas; Richard Patrocinio Carneiro; Wanessa A. Andrade Pachito; Luana de Castro da Silva de Araujo; Rafaela Bridi; Giliane Santana da Cruz Amancio; Háquila Soares Custódio dos Santos; Monique Coelho Campo; Victor Carvalho da Cunha; Augusto Wolfgran Neto; Luciano Salvador; Cleber Martins; Elizangela Silva Teixeira; Rosana da Rocha Honório; Simony Bresciani; Lélia Suely Carvalho da Silva; Luciana Marchesi Siqueira; Claudia Figueiredo Viana, Tainara de Paula F. Esposti; Melissa Rosa Fraga Santana; Rayani Marchiori Tolentino; Silvia Aparecida Beltrame; Roberta Almeida Ramos; Kassia Gomes de Jesus; Mary Coln Viana da Silva; Jocimar Lodi; Josiane Venâncio de Barros Lima; Alessandra Barcelos; Arieny Almeida Nunes; Diogo Fortunato Vargas; Marluce de Souza da Silva Javarini e Jackson Luiz Rocha Altafim."

**Art. 2º** Os demais artigos da Portaria permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Vila Velha - ES, 24 de maio de 2021.

**Cátia Cristina Vieira Lisboa**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha

#### PORTARIA Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS, DESIGNANDO NOVOS MEMBROS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA-VELHA, no uso das atribuições que lhe foram

#### PORTARIA Nº 21, DE 26 DE MAIO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ALTERAM OS INCISOS DO ARTIGO 1º, DA PORTARIA SEMSA Nº016, DE 20 DE MAIO DE 2021, QUE DESIGNA OS INTEGRANTES PARA COMPOR O CENTRO DE OPERAÇÕES DE**

## EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (COES COVID19).

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e

Considerando a publicação da Portaria SEMSA nº016, que designou os integrantes para compor o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COES COVID19) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha em 21 de maio de 2021;

Considerando a necessidade de alterar os incisos do artigo 1º da citada Portaria, com a exclusão de setores e com a inclusão de outros setores em sua composição;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os incisos do artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

*I - Secretária Municipal de Saúde;*

*II - Subsecretário de Atenção Primária à Saúde;*

*III - Subsecretária de Atenção Especializada à Saúde;*

*IV - Subsecretária Administrativa;*

*V - Gerente da Vigilância Epidemiológica;*

*VI - Coordenadora do Planejamento;*

*VII - Coordenadora de Atenção à Primária a Saúde;*

*VIII - Gerente de Programas Especiais;*

*IX - Gerente da Vigilância Sanitária."*

**Art. 2º** Os demais artigos da Portaria permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Vila Velha - ES, 26 de maio de 2021.

**Cátia Cristina Vieira Lisboa**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha

## EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO 01/2021

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e, considerando artigo 7º do decreto Municipal nº148/2016, torna público o pedido de **instalação de Parklet** proposto por **Theo Bistrô Adegá e Restaurante LTDA** CNPJ 34.063.546/0001-03, a ser implantado na Rua Gastão Roubach nº 352, loja 01, Praia da Costa - Vila Velha - ES, e coloca à disposição da população, durante **10 (dez) dias úteis** a partir desta publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha, no horário de 8:00h às 18:00h, através da Ouvidoria nos telefones 162 (Município) e 0800.283.9059 (outras localidades), no portal da ouvidoria - <http://sistemas.vilavelha.es.gov.br/ouvidoria> e de consulta pública - <http://sistemas.vilavelha.es.gov.br/consultapublica/> ou pessoalmente, para eventuais manifestações de interesse ou contrariedade em relação à instalação. Vila Velha, 26 de maio de 2021.

**MILENA MOREIRA FERRARI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

## EDITAL DE SELEÇÃO/SEMED Nº 03/2021

Estabelece normas para processo seletivo específico para videoaulas produzidas por profissionais do magistério público da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VILA VELHA - ES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4749, de 03 de julho de 2009 e a Portaria nº 210/2021, que estabelece normas para o Edital nº 03 de 2021, para seleção de videoaulas, com metodologias inovadoras.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Projeto Ensina ON é uma das ações de apoio às escolas, aos professores e aos alunos no processo de ensino e aprendizagem e trata da produção de videoaulas por profissionais do magistério vinculados à rede municipal de ensino de Vila Velha.

**1.2** O presente edital tem por objeto realizar chamada pública para o Projeto Ensina ON, cuja finalidade é a seleção de profissionais para produção de videoaulas como iniciativas pedagógicas que demonstrem o uso das tecnologias digitais como apoio ao ensino presencial e/ou remoto em consonância com as orientações estabelecidas pela Subsecretaria Pedagógica/SEMED.

### 2. DA INSCRIÇÃO E SEUS REQUISITOS

**2.1** A Inscrição compreenderá o período de 01/06/2021 até às 23h55min do dia 15/06/2021 e será realizada, exclusivamente, por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição no formato *Google Forms*, disponibilizado através do *link*: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcENbVaBFEx6A2LrFPNapgD6CD6dw-Ri9rCyO2w7IRW5NYUcg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcENbVaBFEx6A2LrFPNapgD6CD6dw-Ri9rCyO2w7IRW5NYUcg/viewform?usp=sf_link), veiculado pelo *site* da Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES ([www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br))

**2.2** Poderão se inscrever no edital os profissionais do magistério, efetivos e em designação temporária (DT), em exercício na rede municipal de Vila Velha, ocupantes dos cargos de PI, PA, PE, PP, PC e PB, lotados nas Unidades de Ensino ou na Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha - SEMED.

**2.3** No ato da inscrição, o candidato deverá:

**2.3.1** Ler atentamente o edital e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas sejam verdadeiras.

**2.3.2** Preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no presente edital e no *site* da Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES ([www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)) atentando-se para todas as informações solicitadas.

**2.3.3** Não será aceita inscrição enviada por correio ou por *e-mail*.

**2.3.4** A ausência e/ou a veiculação de dados incorretos no preenchimento do formulário de inscrição acarretará o seu indeferimento.

**2.3.5** Enviar *link* de acesso a uma videoaula de sua autoria, postada no *Youtube*, com duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos, atendendo as informações declaradas no formulário de inscrição. As informações correspondentes à videoaula devem conter: objeto do conhecimento, unidade temática conforme Base Nacional Comum

Curricular-BNCC, objetivo de aprendizagem da videoaula e resumo de roteiro.

2.3.6 Comprovar atuação na rede municipal de ensino de Vila Velha por meio de inclusão de número funcional válido no formulário de inscrição.

2.3.7 Autorizar, no formulário de inscrição, o uso da imagem e do material produzido, conforme dispositivos da Lei nº 9.610/1998 sobre o uso e a concessão de direitos autorais do material produzido para a Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha, desde que preservada a autoria do(a) profissional.

### 3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção compreenderá as etapas apresentadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Etapas do processo de seleção:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª – Divulgação	Divulgação do processo seletivo em diferentes mídias.	27/05/2021 a 31/05/2021
2ª – Inscrição	Envio do formulário de inscrição e de <i>link</i> válido para acesso à videoaula de autoria própria.	01/06/2021 a 15/06/2021
3ª – Análise de videoaulas	Análise das videoaulas enviadas pela Comissão Avaliadora conforme critérios deste Edital.	17/06/2021 a 28/06/2021
4ª – Divulgação da classificação dos profissionais	Divulgação dos profissionais que comporão a equipe de professores aptos para gravação de videoaulas específicas para o Projeto Ensina On.	01/07/2021
5ª – Chamada dos profissionais	Chamada dos profissionais classificados para a etapa de gravação das videoaulas.	02/07/2021

3.2 A seleção será realizada por meio da análise e avaliação das videoaulas com base nos seguintes critérios:

3.2.1 Quanto à Proposta de aula contextualizada: a transposição didática do que deve ser ensinado ao estudante, fazendo analogias com o cotidiano para que o assunto seja entendido de forma clara e objetiva e com abordagem interdisciplinar do conhecimento. Pode-se usar a resolução de situações-problemas, a desmitificação de mitos, a abordagem de assuntos de mídias sociais do estudante, entre outras propostas.

3.2.2 Quanto aos aspectos estéticos e sonoros: o ambiente para a gravação da videoaula deve apresentar pouco ou nenhum ruído e uma boa luminosidade.

3.2.3 Quanto à comunicação e linguagem ao público-alvo: comunicação e linguagem apropriada para estabelecer interação com o público-alvo preservando a formalidade da língua: fala clara, sem gírias, não rebuscada, dinâmica e interativa.

3.2.4 Quanto à organização da aula: caráter problematizador à medida em que incentiva o protagonismo do estudante e do professor e a

reflexão crítica sobre o conteúdo abordado; garantia da aprendizagem equitativa e a inclusão nas ações realizadas; adequação a outros contextos educacionais para apoiar ou complementar os estudos, não exigindo condições físicas, materiais ou regionais exclusivas e especiais.

3.3 As videoaulas serão analisadas pela Comissão Avaliadora do Projeto Ensina ON, constituída para esse fim e composta por especialistas em diferentes áreas oriundos das gerências da subsecretaria pedagógica e de tecnologia de Vila Velha. Essa comissão tem como atribuições:

3.3.1 Analisar as videoaulas enviadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, emitindo parecer técnico.

3.3.2 Selecionar profissionais do magistério inscritos para gravação de videoaulas para Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA de acordo com o Plano de Aprendizagem e o roteiro elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha.

3.3.3 Atuar com responsabilidade, imparcialidade e impessoalidade.

3.4 A seleção de profissionais para a gravação de videoaulas que pertencerão ao Projeto Ensina ON considerará a qualidade do material selecionado com base no item 3.2, atribuindo a seguinte pontuação:

3.4.1 Proposta de aula contextualizada – 0,0 a 3,0 pontos;

3.4.2 Aspectos estéticos e sonoros – 0,0 a 2,0 pontos;

3.4.3 Comunicação e Linguagem – 0,0 a 3,0 pontos;

3.4.4 Organização da aula – 0,0 a 2,0 pontos.

3.5 Finalizadas a primeira, a segunda e a terceira etapas, os candidatos comporão listas classificatórias por etapa de ensino:

3.5.1 Lista A – Candidatos que produziram aulas para Educação Infantil;

3.5.2 Lista B – Candidatos que produziram aulas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais;

3.5.3 Lista C – Candidatos que produziram aulas para o Ensino Fundamental Anos Finais;

3.5.4 Lista D – Candidatos que produziram aulas para o Ensino Fundamental – EJA.

3.6 Os nomes dos candidatos classificados conforme as listas A, B, C e D serão divulgadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Vila Velha ([www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)) conforme cronograma.

3.7 Os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados em cada uma das listas (A, B, C e D) para produção das videoaulas, conforme roteiro e cronograma a ser definido pela SEMED, serão convocados para gravação de um conjunto de, no mínimo, 10 (dez) videoaulas, cuja remuneração será de 4 horas/aula por material produzido, sendo 2 horas referentes à aula e 2 horas referentes ao planejamento desta aula. Os profissionais selecionados serão remunerados conforme valores definidos de acordo com o Nível de Progressão (graduação, pós graduação *Lato* ou *Strictu* senso) baseado na Lei nº 6.400/2020 e tabela de referência do Plano de Cargos e Salários do Magistério de Vila Velha.

3.7.1 Os demais candidatos de cada lista (A, B, C e D) comporão um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com as necessidades e demandas da SEMED.

**3.8** Da gravação das videoaulas e da remuneração:

3.8.1 Os profissionais convocados para a gravação cujo material irá compor o repositório de objetos digitais educacionais da Secretaria de Educação receberão certificado de participação técnica no Projeto Ensina On que será emitido pela Gerência de Formação Continuada.

3.8.2 A chamada para as gravações respeitará o cronograma da Secretaria conforme necessidade de conteúdos específicos para as várias etapas e modalidades de ensino.

3.8.3 O candidato convocado deverá, a partir do Plano de Aprendizagem proposto pela Secretaria de Educação, planejar o desenvolvimento das aulas que serão gravadas em ambiente estabelecido pela SEMED, comprometendo-se com a busca criativa de recursos didáticos que enriqueçam sua comunicação e interação com os estudantes.

3.8.4 As gravações programadas para o período de pandemia serão realizadas conforme todos os protocolos e orientações, prezando sempre pela segurança de todos(as) os(as) envolvidos(as), obedecendo, assim, ao Decreto Estadual Nº 4593- R, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e que estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (Covid-19).

#### **4. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

**4.1** A homologação do resultado da seleção cabe à Gerência de Formação Continuada - Subsecretaria Pedagógica - SEMED e será divulgada nos canais institucionais oficiais da Prefeitura de Vila Velha conforme informações disponibilizadas pela Comissão de Avaliação deste Edital.

**4.2** A relação final dos profissionais selecionados para a gravação das videoaulas será publicada no site da Prefeitura de Vila Velha ([www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)).

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** A inscrição no Projeto Ensina ON - Edital Nº 03/2021 - implica aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

**5.2** Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha, pela Gerência de Formação Continuada e pela Gerência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha.

**5.3** O presente edital tem validade por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.  
Vila Velha, 26 de maio de 2021.

**Rodrigo de Souza Simões Nunes**  
Secretário Municipal de Educação/Interino

#### **Errata**

Na publicação da Portaria nº 32, de 25 de maio de 2021 da Semed, publicada no Diário Oficial do Município de Vila Velha-ES no dia 26 de maio de 2021, Edição nº 1198 quarta-feira, pág. 03 e 04:

#### **Onde se lê:**

"Art. 3º ...

[...]

**§1º** Os professores que atuam nos grupos 1(um), 2 (dois) e 3 (três) não retornarão neste momento e continuarão ministrando as aulas remotamente."

#### **Leia-se:**

"Art. 3º ...

[...]

**§1º** Os professores que atuam nos grupos 1(um), 2 (dois) e 3 (três) também retornarão às atividades presenciais no dia 31/05/2021."

Vila Velha, em 26 de maio de 2021.

**Rodrigo de Souza Simões Nunes**  
Secretário Municipal de Educação/Interino

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **RESUMO DO 7º Termo Aditivo do Contrato nº 126/2015**

#### **PROCESSO nº. 22.650/2015**

**Das partes:** PMVV X UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES. **Do objeto:** alteração do preâmbulo - Secretaria Ordenadora de Despesa do contrato de serviços de cooperação técnica para assessoramento técnico em elaboração de orçamento de obras de edificação, licitação e acompanhamento da execução de contratos de obras, disponibilização, suporte e manutenção de sistema de gestão de obras públicas. **Da dotação orçamentária:** UG 219 - Secretaria Municipal de Obras; UO: 25.02 - Gabinete do Secretário; Funcional Programática: 15.451.2509.1.143 - Implementação de estudos, projetos e gerenciamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais; NR 2622 - Vínculo: 1.001.0000.0000 - Recurso do Tesouro.

#### **Menara Ribeiro Santos Magnago de Hollanda Cavalcante**

Secretária Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes

#### **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - BRA-22/2019 - LPN Nº 003/2020**

#### **HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 36108/2020 Código CidadES: 2020.076E0600014.01.0049**

A CEL/SEMPLAPE, da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, de acordo com a POLÍTICA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM OPERAÇÕES FINANCIADAS PELO FONPLATA, comunica aos interessados, que nos termos do Ofício GOP/NOT-1683/21 de **NÃO OBJEÇÃO, ADJUDICAMOS e HOMOLOGAMOS** a Licitação Pública Nacional n.º 003/2020 para a execução dos serviços de **AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DO "PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA ES FINANCIADO PARCIALMENTE PELO EMPRÉSTIMO FONPLATA BRA-22/2019, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 E 2022**, à Empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, que apresentou, nos termos da ata lavrada em

11/05/2021, valor global de **R\$ 165.192,39** (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMPLAPE.

Vila Velha, ES, 26 de maio de 2021.

**Menara Ribeiro Santos Magnago de Holanda Cavalcante**  
Secretária Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes

**E  
M  
  
B  
R  
A  
N  
C  
O**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 230/2020.**

**PROCESSO nº. 29.574/2020.**

**Das partes:** PMVV X JC. CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA. **Do Objeto:** acréscimo de 25% ao valor global do Contrato de prestação de serviços póstumos, incluindo urna funerária, traslado, higienização e coroa de flores. **Do valor:** R\$ 495.849,15 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). **Da dotação orçamentária:** Fundo Municipal de Assistência Social; Classificação Funcional: 08.244.2217.4.259; Elemento de despesa 3.3.90.32.03 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; NR: 2532 e 1472; Vínculo: 1.001.000 – Recursos Ordinários.

**LETÍCIA GOLDNER VALIM**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021  
Processo nº 3706/2021**

**Cód. CidadES: 2021.076E0600016.02.0003**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da SEMPLAPE/Comissão Permanente De Pregão, torna Público, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, cujo objeto refere-se à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E REFIL COMPATÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**. A presente licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Vila Velha/ES, 26/05/2021.

**Julia Prandini Caetano**  
Pregoeira Municipal

**Expediente:**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Arnaldo Borgo Filho</b>
<b>Secretária Municipal de Governo</b>	<b>Maria do Carmo Neves Novaes</b>
<b>Núcleo de Atos Oficiais</b>	<b>Rafael Machado Pasquini</b>